



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

PORTARIA Nº 80, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional Eleitora
ral do Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições legais e, tendo em vista o
que resolveu o Egrégio Tribunal, em sua
sessão de 11 do mês em curso,

RESOLVE:

Designar o Sr^{te} CLEUSA DE FREITAS LEÃO, oficial do Carte
tório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de SANTA HEle
LENA DE GOIÁS, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral da 66ª
Zona, sediada naquela Comarca, em substituição ao Sr. Ismael Dias do
Prado, que solicitou e obteve sua dispensa.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE
1.983.

Des. FENELON TEODORO REIS
Presidente